

PARECER Nº 013/2006

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha e solicita providências.

A Constituição Federal em seu artigo 211 estabelece que a união, os estados e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino e no § 2º diz que os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

A Lei Federal nº 9394/96 em seu artigo 11 define que os municípios incumbir-se-ão de:

I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II- exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III- baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V- oferecer educação infantil, e, com prioridade, o ensino fundamental ...;

VI- assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (alteração feita pela Lei Federal 10.709/2003).

A Lei Municipal nº 3255/98 cria o Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha e define, em seu artigo 9º, que o órgão normativo do Sistema é o Conselho Municipal de Educação.

Este Conselho, com base na Resolução CME 01/98, cadastra todas as escolas mantidas pelo Poder Público Municipal e as particulares de educação infantil, visando definir a abrangência do Sistema Municipal de Ensino e através da Resolução CME 02/98 provoca a alteração na denominação adequando à legislação vigente. Em 2001, o Parecer CME nº 16/2001 define padrões mínimos de funcionamento para escolas de ensino fundamental. Em 2003 é implantado o ensino fundamental de 9 anos com o ingresso das crianças de 6 anos.

O Parecer CME 11/2001 estabelece normas sobre a escrituração escolar e arquivo nos estabelecimentos de ensino e o Parecer CME 23/2003 trata sobre as bibliotecas escolares: organização e promoção da leitura.

No ano de 2004 os conselheiros visitaram todas as escolas construindo um dossiê que embasou o credenciamento.

A Resolução CME nº 02/2004 estabelece normas para o credenciamento de instituições no Sistema Municipal de Ensino, resgatando as exigências colocadas no Parecer CME nº 11/2001, Parecer CME nº 16/2001 e Parecer CME nº 23/2003, as quais estabelecem as condições mínimas para oferta de ensino de qualidade. Nesta resolução, o conselho conceitua credenciamento e autorização de funcionamento. “Credenciamento é o ato de conferir credencial, dar poderes para o estabelecimento oferecer educação infantil ou o ensino fundamental, depois de comprovadas condições físicas para faixa etária a ser atendida”. “Autorização de funcionamento é a comprovação das condições pedagógicas como: Regimento Escolar, Plano Pedagógico ou Plano de Estudos, recursos pedagógicos, professores habilitados, entre outros, conforme a legislação”.

Esta escola localizada em Chicolomã, 6º distrito, funciona desde 1956. Foi criada pelo Decreto Estadual 7.077/56. O Parecer CEED nº 1.052/96 e a Portaria SE nº 272/96 transferem a manutenção da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Érico Veríssimo para este município e o Decreto Municipal nº 7.137/96 incorpora Escola Estadual na rede de ensino municipal. Teve autorização de funcionamento de 6ª, 7ª e 8ª séries pelo Parecer CEED nº 1.166/97. É cadastrada no Sistema Municipal de Ensino pelo Parecer CME nº 09/99. Oferece ensino fundamental: anos iniciais e finais.

O estabelecimento está construído em terreno com escritura de doação nº 2.771, do livro 2, fls. 031, no tabelionato de Santo Antônio da Patrulha, traslado nº 130/13144 livro 426, fls. 192 do 1º Tabelionato de Notas em Porto Alegre e registro geral com matrícula nº 11.265 livro 2, fl. 01 do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Patrulha. Utiliza água de poço artesiano e dispõe de rede elétrica 220W. A infra-estrutura está adequada às séries atendidas e em estado de boa conservação. Realiza os serviços de secretaria com autonomia. A biblioteca escolar está organizada conforme legislação, necessitando de permanente enriquecimento. Tem Círculo de Pais e Mestres em efetivo funcionamento e Conselho Escolar eleito.

A análise da legislação e a verificação das condições reais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo permite credenciar a escola no Sistema Municipal de Ensino e solicitar providências com relação a ampliação das instalações sanitárias.

O Conselho Municipal de Educação cumpre exigência legal de efetivar o credenciamento desta escola e, no processo de construção das normas legais e de verificação das condições, promove a qualificação dos espaços pedagógicos e das ações de apoio a docência.

Em 05 de dezembro de 2006.

*Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Denise Fraga Guimarães
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Izabel Eyng
Maria Claudete Santos Cardoso
Neiva da Silva Boeira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 05 de dezembro de 2006.

EVI ANTÔNIA BOEIRA DE BARCELOS
Presidente do CME